



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 96/2017

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO E
SUPRESSÃO DO
CONTRATO N.º 279/2015.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 150794-6, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o n.º 619.717.071-04 e a pessoa jurídica **MULTI SERVICE DIGITAL EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.644.356/0001-35, situada na Dr. Celestino, n.º 122, Sala 809, Centro, Niterói/RJ, CEP 24020-091, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **GILCIENE SANTOS SIQUEIRA**, portadora do RG n.º 11.639.947-50, IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob n.º 077.215.627-16, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO N.º 279/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada nos autos, do **processo administrativo 16139/2015**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 47/2013, observando ainda as condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação e supressão do **Contrato n.º 279/2015**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIGITALIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE SCANNER E IMPLANTAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS**, na forma abaixo:

- I. Supressão do **Lote II**, referente a “digitalização de arquivo morto” com fundamento no disposto no art. 65, § 2º, II, da Lei n.º 8666/93, conforme ofício de fls. 186/187 e carta de concordância da contratada, às fls. 188.
- II. Prorrogação do prazo de vigência do serviço de digitalização de processos (**Lote I**), amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, na forma de justificativa inserida às fls. 213 dos autos do processo administrativo n.º **16139/2015**, prorrogando a vigência do contrato n.º **279/2015** apenas no que tange ao **Lote I**, por mais **12 (doze) meses, de 27 de novembro de 2017 até 27 de novembro de 2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

O valor total da presente prorrogação é de R\$ 80.472,00 (oitenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais), conforme planilha de fls.209.

Parágrafo único: As despesas previstas neste contrato correrão por meio de nota de empenho:

Programa de Trabalho n.º 06.01.04.126.0038.2156
Elemento de Despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 3333/2017

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 279/2015, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 27 de novembro de 2017.


Leonardo de Oliveira Alves
Cargo: Chefe de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014
Município


Thiago de Oliveira Cardoso
Contratada